**DECRETO Nº. 017/2017**

***Regulamenta os vencimentos do Procurador Geral do Município de Coronel Ezequiel e dá outras providências.***

**O** **PREFEITO DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Lei Municipal nº 468, em seu Artigo 15, parágrafo primeiro, determina que “na ausência do plano de cargos e salário, os vencimentos deverão ser fixados através de Decreto Municipal, respeitando os limites da Constituição Federal e demais normas legais”;

**DECRETA:**

Art. 1º. Os vencimentos do Procurador Geral do Município de Coronel Ezequiel/RN, para o ano de 2017, ficam fixados em R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2017.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel, 17 de Janeiro de 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

PREFEITO